**PROCESSO PARA CONCESSÃO DO SELO DE QUALIDADE EM ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS**

1. O estabelecimento recebe o roteiro de auto-inspeção ou retira no site da prefeitura
2. O estabelecimento preenche o roteiro de auto-inspeção e faz as adequações necessárias, recorrendo às orientações da vigilância sanitária se precisar
3. O estabelecimento entrega o roteiro de auto-inspeção na vigilância sanitária
4. A fiscalização avalia o roteiro de auto-inspeção e faz orientações ao estabelecimento
5. Quando o estabelecimento estiver adequado, comunica a vigilância sanitária
6. A fiscalização faz vistoria no local com base na legislação sanitária (Código Sanitário do Estado do Paraná, RDC 216 ANVISA)
7. Se houver necessidade de adequações, a fiscalização orienta ou intima o estabelecimento
8. Se o estabelecimento estiver adequado à legislação, a fiscalização entrega o selo de qualidade
9. O estabelecimento que receber o selo será monitorado pela fiscalização, e o selo poderá ser retirado a qualquer momento
10. Se a vigilância sanitária receber reclamação do estabelecimento, o selo será retirado e só será entregue novamente após a averiguação da denúncia
11. O selo tem validade durante o ano, e será renovado no início de cada ano através do mesmo procedimento
12. No selo de qualidade constará a razão social do estabelecimento, o ano de vigência do selo e a assinatura da autoridade sanitária
13. O site da prefeitura fará a divulgação da lista dos estabelecimentos que receberem o selo, e essa lista será atualizada sempre que um estabelecimento receber o selo ou quando o selo for retirado pela fiscalização
14. O selo de qualidade não pertence ao estabelecimento, mas é propriedade da prefeitura municipal